



PODER JUDICIÁRIO  
de Santa Catarina  
Comarca de Tubarão

**PORTARIA nº 01/2020**

A Juíza Liene Francisco Guedes, Titular da 2ª Vara Criminal de Tubarão, responsável pelas Execuções Penais da Comarca e Corregedora das Unidades Prisionais da cidade,

Considerando o avanço do Covid-19, declarado Pandemia global pela Organização Mundial de Saúde – OMS;

Considerando a disseminação do Novo Coronavírus no Estado de Santa Catarina, o expressivo número de detentos nas Unidades Prisionais de Tubarão/SC, os quais recebem diversos visitantes, sem a possibilidade de identificar eventual portador do Covid-19;

Considerando a necessidade de adoção de medidas para evitar a transmissão do vírus, posto que a contaminação de apenas um recluso poderá comprometer toda a massa carcerária e os agentes públicos responsáveis, não havendo condições para que o sistema de saúde preste todos os auxílios necessários;

**RESOLVE:**

**Art 1º SUSPENDER CAUTELARMENTE** todos os tipos de visitas aos reeducandos dos Presídios Masculino e Feminino de Tubarão pelo prazo de 30 dias, período prorrogável em caso de necessidade.

**Art 2º PRORROGAR** a saída temporária dos detentos que deixaram o respectivo ergástulo em 13.03.2020, os quais deverão retornar em 03.04.2020.

**Art 3º SUSPENDER** as saídas temporárias já deferidas também até a data de 03.04.2020, salvo determinação posterior em contrário.

**Art. 4º COMUNIQUE-SE** à Corregedoria-Geral de Justiça, ao Ministério Público, OAB, Delegacia de Polícia, Polícia Militar e demais instituições, com cópia da presente decisão.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se e comunique-se.**

Tubarão, 16 de março de 2020.

  
**Liene Francisco Guedes**  
**Juíza de Direito**